

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO



3º QUADRIMESTRE
EXERCÍCIO DE 2018

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO 3º QUADRIMESTRE DO
EXERCÍCIO DE 2018**

Relatório: Prestação de Contas Quadrimestral **Nº 04/2019**
Natureza Jurídica: Prefeitura Municipal e Fundos
Gestor: Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Controle Interno: Suianne Farrapo de Sales
Período: De Setembro a Dezembro de 2018

I - APRESENTAÇÃO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Nova Esperança do Piriá-PA, em atendimento ao Art. 74 da Constituição Federal de 88; as Leis Federais nº 4.320/1964 e nº 101/2000 (LRF); Resolução nº 7.739/2005/2005/TCM/PA; Lei Municipal nº 098/2005 PMNEP/PA e, ainda, considerando as resoluções nº 10.329/2012 e nº02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório de controle interno como parte integrante da Prestação de Contas apresenta este relatório no qual visa assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização, salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo, assegurar que todas as transações realizadas durante o 3º quadrimestre do ano exercício de 2018, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente, examinando-se as demonstrações contábeis geradas pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo gestor do Poder Executivo, Sr. Antonio Valcirlei Holanda de Souza, relativos às contas da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá e os Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Fundo Municipal de Educação e FUNDEB.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.

II – RESULTADOS DA ANÁLISE DOS ATOS DA GESTÃO

1. RECEITAS

As atividades desenvolvidas pelo Controle Interno do Município em relação às receitas se deram através da análise do RREO para a verificação quanto a Receita Prevista e Efetiva Arrecadação, referente ao 3º Quadrimestre de 2018. A Previsão Inicial para o exercício foi estimada em **R\$ 71.177.127,00**, constatou-se que, salvo melhor juízo, o município arrecadou o valor de **R\$ 49.719.194,59**.

2. DESPESAS

O orçamento prevê despesas no valor de **R\$ 71.177.127,00**, foram empenhadas até 31/12/2018 o montante de despesas no valor de **R\$ R\$ 46.599.403,32**. No Balancete Resumido, é possível verificar que a despesa empenhada no período correspondeu a **65,47 %** da dotação fixada.

3. RESTOS A PAGAR

O relatório de gestão fiscal de 2018 revela que o total de despesas empenhadas foi de **R\$ 45.302.004,76**, sendo liquidada **R\$ 45.043.170,60** restando a pagar o total de **R\$ 258.834,16**. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados. Verificou-se, salvo melhor juízo, a suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar ficando demonstrado o atendimento do art. 1º, § 1º e o art. 42, ambos da L.C. nº 101/2000.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

4. DESPESAS COM PESSOAL

Durante o 3º Quadrimestre de 2018, as **Receitas Correntes Líquidas (RCL)** apresentaram se, no valor de **R\$ 46.357.228,32**. Baseado em informações no RGF para fins de apuração do índice de limite legal, uma vez que o índice de utilização dos recursos próprio com funcionalismo toma por base todas as secretarias apurou-se o índice de **58,75%**, superando ainda o limite estabelecido pela LRF (54%). Percebe-se que as medidas adotadas pelo Gestor ainda não foram o suficiente para o alcance do disposto na LRF, porém comparado com o índice de 3º Quadrimestre do Exercício Anterior o qual estava em 74,68% percebe-se que houve um declínio satisfatório em todos os quadrimestres subsequentes.

5. APLICAÇÃO DE RECURSOS

Quanto aos recursos repassados aos Fundos de Saúde e Educação, o Poder Executivo processou valores acima do mínimo estipulado pela lei, tendo aplicado no período **23,49 %** dos recursos em saúde, e em educação **20,52 %**, cumprindo assim parcialmente os dispostos legais que são de no mínimo **15%** em saúde e **25%** em educação.

6. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS:

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal no Quadrimestre em análise resultaram nos seguintes achados:

- Despesas autorizadas e assinadas pelos ordenadores de despesas, bem com pelos demais responsáveis (art.58, Lei 4.320/64).
- Na fase de liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação dos respectivos créditos (art.63, Lei 4.320/64).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- Os pagamentos das Despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação (art.63, parágrafo 2º, Lei 4.320/64 e art.55, parágrafo 3º e 73 Lei 8.666/93).

Dessa feita, avaliou-se no acompanhamento dos processos de Despesas, que os procedimentos de gasto obedeceram a legislação pertinente, inclusive as normativas do Tribunal de Contas dos municípios, e os princípios constitucionais de Direito.

III - CONCLUSÃO

Do trabalho realizado pela Controladoria podemos concluir que no período referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá buscou atender ao Art. 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre a administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, com ressalvas ao atendimento aos limites constitucionais previstos, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e a Lei complementar nº 101/2000.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2018, foram cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

Em relação à Folha de Pagamento, observamos que o percentual esta em **58,75 %** sobre a Receita Corrente Líquida. Recomendo que continuem sendo feitas avaliações de situações como jornada pedagógica, acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal dos servidores.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta unidade de controle sobre os atos de gestão no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2018, do Ordenador do Poder Executivo de Nova Esperança do Piriá, em atendimento às determinações legais e regulamentares, subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluimos pela **REGULARIDADE** do referido período, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Controle Externo na figura do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Nova Esperança do Piriá, 30 de Janeiro de 2019.

SUIANNE FARRAPO DE SALES
Coord. Controle Interno
Decreto Nº 099/2017